

5.ª Região**Presidência**

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PA nº 1.326/90, "Ad Referendum" do Plenário, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do Exmº Sr. Dr. FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, Juiz Membro do Tribunal, do período de 02.07.90 a 31.07.90.

JUIZ ARAKEN MARIZ